

MITOS E FATOS

SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL



Instituto  **SoudaPaz**

A paz na prática

O projeto tramitando no Congresso prevê que seja alterado o artigo 228 da Constituição Federal, que estabelece que todo indivíduo menor de 18 anos é **penalmente inimputável**. A idade mínima seria alterada para 16 anos, ou seja, todo indivíduo a partir desta idade seria julgado e condenado como adulto, independentemente da gravidade do crime cometido. O Instituto Sou da Paz reuniu dados e fatos para desconstruir mitos relacionados à maneira como outros países lidam com a criminalidade juvenil e à eficácia do endurecimento das penas em inibir a participação de adolescentes na criminalidade.



MITOS E FATOS

SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL



MITO 1

O BRASIL ESTÁ INDO NA CONTRAMÃO DE DIVERSOS PAÍSES DESENVOLVIDOS QUE ADOTARAM IDADES PENAIS MAIS BAIXAS E/OU ENDURECERAM AS PENAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



FATO

É incorreto afirmar que países como a Alemanha, Espanha e França fixaram suas maioridades penais em idades que variam de 12 a 14 anos. Essas são as idades fixadas para a **responsabilização penal**, ou seja, a possibilidade de adolescentes serem punidos por seus atos no sistema de justiça juvenil. É importante esclarecer a diferença entre a idade da responsabilidade penal e a da imputabilidade penal (“maioridade”).

- A idade da **imputabilidade penal** é aquela a partir da qual o indivíduo que comete crimes será julgado como adulto.
- A idade da **responsabilidade penal** é aquela a partir da qual o indivíduo responde por seus atos, mas no âmbito da justiça juvenil.

O objeto da PEC 171/93 é a idade da **imputabilidade penal**, determinada aos **18 anos** por muitos países desenvolvidos, incluindo a Inglaterra, Holanda, França, Alemanha e Espanha.

País	Responsabilidade Penal	Imputabilidade Penal
Brasil	12	18
Inglaterra ¹	10	18/21
Holanda ²	12	18/23
França ³	13	18
Alemanha ⁴	14	18/21
Espanha ⁵	14	18

1 Ato de Crime e Desordem de 1998, Seção 1, (<http://goo.gl/T9Ti3S>); Ato sobre os Poderes das Cortes Criminais (Sentenças) de 2000, Seção 8 (<http://goo.gl/ItalaB>).

2 Código Criminal Holandês de 1994, Seção sobre “Provisões Especiais Sobre Juvenis” (<http://goo.gl/P5iiVD>).

3 Lei 2002-1138 de 2002, Artigo 11 (<http://goo.gl/#KOgMK>).

4 Lei das Cortes Juvenis de 1974, Seção 1 (<http://goo.gl/J2bQrr>).

5 Lei Orgânica 5/2000 de 2000, Exposição de Motivos 3 e 4 (<http://goo.gl/x5MpoS>).

Nos Estados Unidos, não há uma única idade de responsabilidade e imputabilidade penal vigente em todo o país. Quarenta estados a fixaram em 18 anos e nove estados em 17 anos. Somente os **dois demais estados norte-americanos — Carolina do Norte e Nova York — fixaram a idade da imputabilidade penal aos 16 anos.**⁶

Em países como a Inglaterra, a gravidade de alguns crimes, tais como homicídios e crimes contra a liberdade sexual, pode justificar penas para crianças e adolescentes semelhantes às dos adultos. No entanto, crianças e adolescentes as cumprem em estabelecimentos próprios até os 18 ou 21 anos.⁷ Nos Estados Unidos, alguns estados transferem adolescentes para o sistema de justiça adulto dependendo do crime praticado. Entretanto, as possibilidades de transferência para o sistema de justiça adulto são limitadas, e os menores de 18 anos não cumprem suas penas em estabelecimentos adultos.⁸ Além disso, a Alemanha possui uma espécie de sistema intermediário, no qual jovens de 18 a 21/23 anos podem ser julgados no âmbito da justiça juvenil dependendo do crime praticado e das circunstâncias.⁹

Com a aprovação da PEC 171/93, adolescentes brasileiros maiores de 16 anos que cometerem qualquer crime cumprirão suas penas em penitenciárias, ao contrário do que acontece nesses países.



MITO 2

PAÍSES QUE ENDURECERAM SUAS LEGISLAÇÕES PENAIS VOLTADAS A MENORES DE 18 ANOS TIVERAM SUCESSO NA REDUÇÃO DOS SEUS ÍNDICES CRIMINAIS.



FATO

Alguns países frequentemente citados pelos defensores da PEC 171/93 que endureceram as suas penas para crianças e adolescente não conseguiram reduzir o número de crimes cometidos por menores de 18 anos.

Na **Espanha**, por exemplo, a Lei do Menor passou por alterações em 2006 que tornaram mais severas as punições para menores de 18 anos que cometem crimes.¹⁰ Além de aumentar a pena para jovens homicidas, a mudança também acabou com a possibilidade de que jovens de 18 a 21 anos fossem julgados pelo sistema de justiça juvenil. **A taxa de crimes cometidos por menores de 18 anos aumentou desde então.**¹¹

⁶ "Fronteiras Jurisdicionais", OJJDP Livro de Estatísticas, publicado em 24 de abril de 2014 (<http://goo.gl/DcM0n3>).

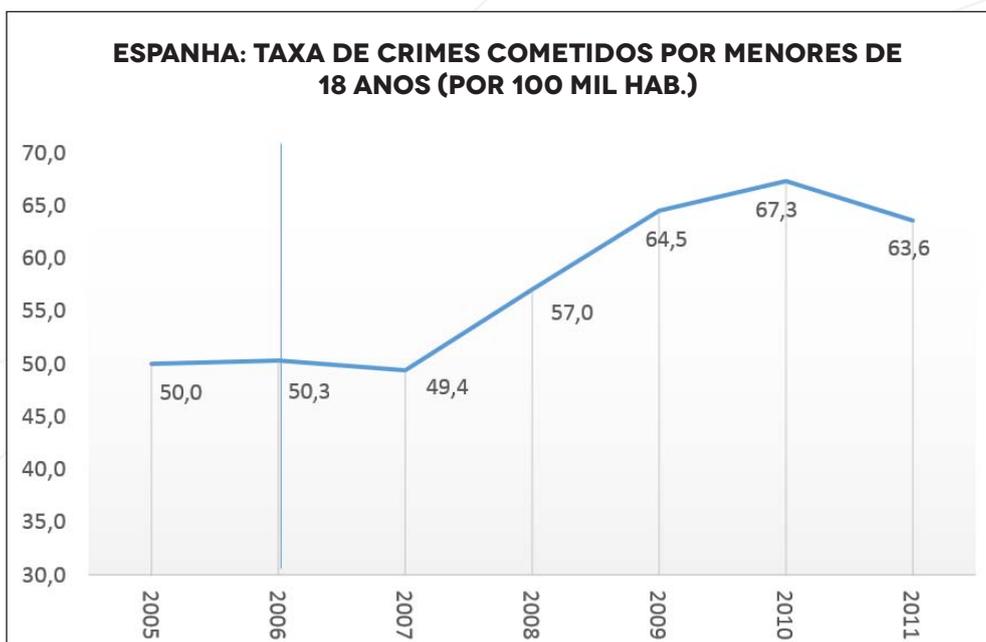
⁷ "Sentenças Mínimas e Obrigatórias", Serviço de Processo Penal da Coroa (<http://goo.gl/8bPCFU>); Ato sobre os Poderes das Cortes Criminais (Sentenças) de 2000, Seções 90 e 91 (<http://goo.gl/ItalaB>); Ato sobre Justiça Criminal de 2003, Seção 226 (<http://goo.gl/lXnNqe>).

⁸ "Juvenis Processados como Adultos", OJJDP Livro de Estatísticas, publicado em 17 de dezembro de 2012 (<http://goo.gl/GFw15u>).

⁹ Lei das Cortes Juvenis de 1974, Seção 105 (<http://goo.gl/J2bQrr>).

¹⁰ Lei Orgânica 8/2006 de 2006, Artigo 10 (<http://goo.gl/SP4oxl>).

¹¹ Taxas calculadas com base em dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estadística (http://www.ine.es/inebmenu/mnu_justicia.htm e http://www.ine.es/inebmenu/mnu_cifraspob.htm).



Nos **Estados Unidos**, o Departamento de Justiça Juvenil e Prevenção da Delinquência (OJJDP), órgão ligado ao Departamento de Justiça, publicou artigo em 2010 revelando que diversos estudos foram realizados desde meados dos anos 90 para avaliar o impacto das transferências de adolescentes para o sistema de justiça adulto.¹² Todos concluíram que as taxas de reincidência são maiores entre os adolescentes cujos casos foram transferidos para o sistema de justiça adulto, possivelmente em razão de processos de estigmatização; aprendizado de comportamentos violentos devido à convivência com adultos; e a falta de programas de reabilitação e apoio familiar, presentes apenas no sistema de justiça juvenil.¹³

Pelo outro lado, se punições mais duras coibissem crimes por crianças e adolescentes, punições consideradas mais brandas deveriam estimular a sua prática, o que nem sempre ocorre. Por exemplo, o estado de **Connecticut**, nos Estados Unidos, elevou a maioria penal de 16 para 18 anos em 2010. **No entanto, as prisões de jovens e adolescentes por homicídios no estado diminuíram 19% nos dois anos seguintes.**¹⁴

Prisões por Homicídios em Connecticut				
	2010	2011	2012	Varição 2010 – 2012
Adultos	4.739	4.352	4.191	-11%
Menores de 18 anos	804	639	651	-19%

Fonte: Escritório Federal de Investigações (FBI) – Estatísticas sobre Prisões¹⁵

¹² REDDING, R. (2010). "Leis de Transferência Juvenil: Um Instrumento Efetivo contra a Delinquência?" (<http://goo.gl/vWEiun>). Pp. 06-07.

¹³ REDDING, R. (2010). "Leis de Transferência Juvenil: Um Instrumento Efetivo contra a Delinquência?" (<http://goo.gl/vWEiun>). P. 07.

¹⁴ Escritório Federal de Investigações (FBI) "Estatísticas sobre Prisões: 1994-2012" (<http://goo.gl/zq8BP2>).

¹⁵ Escritório Federal de Investigações (FBI) "Estatísticas sobre Prisões: 1994-2012"

Do mesmo modo, o estado do **Colorado** aprovou uma lei em 2008 que determinou que criminosos de 18 a 21 anos serão processados no âmbito do sistema de justiça juvenil, desde que julgados até os 21 anos. **Desde então, o número de menores de 18 anos presos no estado caiu 30%.**¹⁶

Prisões Realizadas no Colorado			
Faixa Etária	2009	2013	Varição 2009 – 2013
Adultos	48.935	50.327	2,80%
Menores de 18 anos	39.876	27.773	-30,40%

Fonte: Escritório sobre Investigações do Colorado¹⁷



MITO 3

PENAS MAIS DURAS DESESTIMULAM A PRÁTICA DE CRIMES POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



FATO

Diante do baixíssimo índice de esclarecimento de crimes no país – e portanto da aplicação de penas criminais em muitos casos – não é possível afirmar quais penas de fato desestimulam a criminalidade no país e o escopo desse impacto. De fato, segundo relatório divulgado pelo Conselho Nacional do Ministério Público em 2012, o índice de elucidação de homicídios no Brasil varia entre 5% e 8%.¹⁸

Além disso, alguns esforços pelo Brasil para endurecer penas criminais e reduzir crimes violentos não tiveram o impacto esperado. Um bom exemplo é a Lei de Crimes Hediondos, que foi alterada em 1994 para punir o homicídio qualificado de forma mais severa. A lei estabeleceu que as penas por crimes hediondos seriam cumpridas integralmente em regime fechado, sem direito à progressão de regime.¹⁹ Nos anos seguintes, os homicídios aumentaram 23,6% no território nacional. Em 1994, a taxa de homicídios no Brasil era de 21,2 por 100 mil habitantes; em 1999, ela chegou a 26,2 por 100 mil habitantes.²⁰

¹⁶ Governo do Colorado, "Crime no Colorado" (<http://goo.gl/PbdUXT>).

¹⁷ Governo do Colorado, "Crime no Colorado" (<http://goo.gl/PbdUXT>).

¹⁸ Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, "Relatório Nacional da Execução da Meta 2 - A Impunidade como Alvo: Diagnóstico da Investigação de Homicídios no Brasil", 2012 (<http://goo.gl/ci2qx9>).

¹⁹ Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.930/94), de 1994. A progressão de regime em casos de crimes hediondos só passou a ser permitida a partir de 2007, com a promulgação da Lei nº 11.464 de 28 de março de 2007.

²⁰ Taxas calculadas com base em dados do Mapa da Violência 2007 e estimativas populacionais do IBGE. "Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros", Fevereiro de 2007 (<http://goo.gl/Nvulg2>) e "Estimativas Populacionais Para os Municípios Brasileiros em 01.07.2013", IBGE (<http://goo.gl/aYPvBq>).



MITO 4

GRANDE PARTE DOS MENORES DE 18 ANOS CUMPRINDO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA COMETERAM CRIMES CONTRA A VIDA, COMO HOMICÍDIOS E LATROCÍNIOS.



FATO

Entre as crianças e adolescentes que cometeram atos infracionais e estão cumprindo medida socioeducativa, os homicidas e latrocidistas representam a minoria. De acordo com levantamento parcial divulgado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, homicídios representaram 8,8% dos atos infracionais por crianças e adolescentes registrados no Brasil em 2013, e os latrocínios, 1,9%.²¹

Em São Paulo, onde estão quase metade dos adolescentes cumprindo medida socioeducativa no país, os homicidas representam apenas 1,6% do total de internos na Fundação Casa, segundo dados divulgados pela instituição em 30 de março de 2015.²²



MITO 5

CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE COMETEM ATOS INFRACIONAIS NO BRASIL FICAM IMPUNES, A EXEMPLO DAQUELES QUE SÃO LIBERADOS AUTOMATICAMENTE AO COMPLETAREM 18 ANOS.



FATO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que a medida de internação pode ter duração máxima de três anos, independentemente da idade em que o adolescente é sentenciado²³. Ou seja, o adolescente de 17 anos que comete um crime grave poderá permanecer em regime de internação até os 20.

Mesmo depois de liberados, os adolescentes e jovens podem continuar cumprindo medida em meio aberto ou semiaberto, sem prazo determinado para extinção da medida, a depender da avaliação técnica e decisão judicial.²⁴

²¹ Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Levantamento Nacional Parcial sobre o Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei, 2013 (<http://goo.gl/UsJZOP>).

²² "Em São Paulo, somente 1,61% dos jovens é detido por homicídio", O Estado de São Paulo, 30 de março de 2015 (<http://goo.gl/Tkv4Mm>).

²³ Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, Art. 121 (<http://goo.gl/JiaO1q>).

²⁴ Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, Art. 121 (<http://goo.gl/JiaO1q>).



Instituto **SoudaPaz**

A paz na prática